

25 MAIO 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



## EXTRATO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 02/2017 - SMS/ISGH  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º P110994/2018****Natureza do Ato**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 02/2017 - SMS/ISGH QUE TEM POR OBJETO A GESTÃO DOS MACROPROCESSOS DE APOIO E LOGÍSTICA A SEREM DESENVOLVIDOS NAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH, CNPJ/MF N.º 05.268.526/0001-70.

**Fundamentação**

O presente Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão n.º 01/2017 - SMS/FLBM** fundamenta-se no artigo 65, inciso I, alínea "b", e §1º da Lei nº 8.666/1993, bem como na instrução probatória que compõe o processo administrativo SPU n.º P110994/2018.

**Do Objeto**

O presente Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão n.º 02/2017 - SMS/ISGH**, nos termos do que resta previsto em sua Cláusula Décima Sétima - DA MODIFICAÇÃO e autorizado pelo artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei nº 8.666, de 1993, tem por objeto, em acordo com as justificativas e documentos acostados ao Processo Administrativo acima epigrafado, que in promover alterações nas especificações técnicas dos serviços no que tange aos seguintes itens referentes a Unidades de Atenção Especializada:

- 1.1. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA** - Ampliação dos Serviços da Assistência Farmacêutica nas Unidades de Pronto Atendimento à Saúde - UAPS e Centros de Atenção Psicossocial - CAPS;
- 1.2. SERVIÇO DE APOIO E DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO** - Ampliação dos Serviços de Apoio e Diagnóstico terapêutico nas Unidades de Atenção Primária à Saúde - UAPS.
- 1.3. SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CLIENTE/SISTEMA DE GESTÃO** - Expansão ao Sistema de Gestão utilizado nas Unidades de Atenção Primária à Saúde para a Atenção Especializada;

**Parágrafo único.** As alterações das especificações técnicas dos serviços de que trata a presente Cláusula e que é o objeto do presente termos aditivo, guardará obediência ao detalhamento constante especificado no Anexo I - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS que passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo, independente de transcrição.

**Do Prazo**

O presente termo aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de novembro de 2018, data final da vigência do **Contrato de Gestão n.º 02/2017 - SMS/ISGH**.

**Do valor**

Em decorrência das alterações realizadas por força do presente termo aditivo e de que trata a Cláusula Primeira acima, o valor contratual será acrescido no percentual de **1,813142875%**, que corresponde ao valor de **R\$ 1.900.308,56 (um milhão, novecentos mil, trezentos e oito reais e cinquenta e seis**



centavos), passando o valor global do contrato de R\$ 104.807.436,10 (cento e quatro milhões, oitocentos e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dez centavos), para R\$ 106.707.744,66 (cento e seis milhões, setecentos e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

**Parágrafo Primeiro.** A quantia referente à parcela de investimento corresponde ao *quantum* de R\$ 188.470,00 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais).

**Parágrafo Segundo.** Os valores de repasse das parcelas de custeio estão condicionados às condições contratuais de produtividade, e avaliação das metas e indicadores, constantes do **Anexo III - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO do Contrato de Gestão n.º 02/2017 - SMS/ISGH.**

**Parágrafo Terceiro.** O cronograma de desembolso deste termo aditivo ocorrerá em conformidade com os **Anexos I e II** constantes do presente termo, independente de sua transcrição.

#### Da dotação orçamentária

Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão às seguintes rubricas orçamentárias:

- **25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 300**, da Ação de Manutenção e Funcionamento das Unidades de Atenção Primária à Saúde - UAPS;
- **25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 900**, da Ação de Manutenção e Funcionamento das Unidades de Atenção Primária à Saúde - UAPS;
- **25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 300**, da Ação de Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutico;
- **25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 900**, da Ação de Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutico;
- **25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 300**, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar;
- **25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 900**, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar;
- **25901.10.302.0123.2514.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 900**, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção da rede Psicossocial-CAPS;
- **25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 300**, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção da rede Psicossocial-CAPS.

#### Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão n.º. 02/2017-SMS/ISGH não mencionadas no presente termo.

#### Data da assinatura:

Fortaleza, 02 de maio de 2018.

#### Assinam:

JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE E FLÁVIO CLEMENTE DEULEFEU - INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH.

**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.**

Samuel Antônio Silva Dias  
Secretário Municipal de Governo



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 02/2017 – SMS/ISGH  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º P110994/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 02/2017 - SMS/ISGH QUE TEM POR OBJETO A GESTÃO DOS MACROPROCESSOS DE APOIO E LOGÍSTICA A SEREM DESENVOLVIDOS NAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH, NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR:**

O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 07.954.605/0001-60, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS**, neste ato representada pela Dra. **JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL**, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade n.º. 330220-082 e inscrita no CPF sob o n.º. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, E O **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.268.526/0001-70, qualificado como Organização Social Municipal através do Decreto n° 13.155 de 14 de maio de 2013, com sede nesta Capital, na Rua Socorro Gomes, n.º 190, bairro Guajeru, CEP 60.843-070, neste ato representado pelo seu Presidente, Dr. **FLÁVIO CLEMENTE DEULEFEU**, brasileiro, inscrito no RG sob o n° 2015088193-7 SSP/CE e no CPF sob o n° 029.392.567-48, residente e domiciliado na Rua Carlos Vasconcelos, 1090, Apto. 202 - Meireles em Fortaleza/CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos das disposições contidas no artigo 65, inciso I, alínea “b”, e §1º da Lei n° 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão n.º 02/2017 – SMS/ISGH**, nos termos do que resta previsto em sua Cláusula Décima Sétima – DA MODIFICAÇÃO e autorizado pelo artigo 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei n° 8.666, de 1993, tem por objeto, em acordo com as justificativas e documentos acostados ao Processo Administrativo acima epigrafado, que in promover alterações nas especificações técnicas dos serviços no que tange aos seguintes itens referentes a Unidades de Atenção Especializada:

- 1.1. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA** – Ampliação dos Serviços da Assistência Farmacêutica nas Unidades de Pronto Atendimento à Saúde – UAPS e Centros de Atenção Psicossocial – CAPS;
- 1.2. SERVIÇO DE APOIO E DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO** – Ampliação dos Serviços de Apoio e Diagnóstico terapêutico nas Unidades de Atenção Primária à Saúde – UAPS.
- 1.3. SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CLIENTE/SISTEMA DE GESTÃO** - Expansão ao Sistema de





Gestão utilizado nas Unidades de Atenção Primária à Saúde para a Atenção Especializada;

**Parágrafo único.** As alterações das especificações técnicas dos serviços de que trata a presente Cláusula e que é o objeto do presente termos aditivo, guardará o obediência ao detalhamento constante especificado no Anexo I - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS que passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo, independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de novembro de 2018, data final da vigência do **Contrato de Gestão n.º 02/2017 - SMS/ISGH**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Em decorrência das alterações realizadas por força do presente termo aditivo e de que trata a Cláusula Primeira acima, o valor contratual será acrescido no percentual de **1,813142875%**, que corresponde ao valor de **R\$ 1.900.308,56 (um milhão, novecentos mil, trezentos e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, passando o valor global do contrato de R\$ 104.807.436,10 (cento e quatro milhões, oitocentos e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dez centavos), para R\$ 106.707.744,66 (cento e seis milhões, setecentos e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

**Parágrafo Primeiro.** A quantia referente à parcela de investimento corresponde ao *quantum* de **R\$ 188.470,00 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais)**.

**Parágrafo Segundo.** Os valores de repasse das parcelas de custeio estão condicionados às condições contratuais de produtividade, e avaliação das metas e indicadores, constantes do **Anexo III - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO** do **Contrato de Gestão n.º 02/2017 - SMS/ISGH**.

**Parágrafo Terceiro.** O cronograma de desembolso deste termo aditivo ocorrerá em conformidade com os **Anexos I e II** constantes do presente termo, independente de sua transcrição.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão às seguintes rubricas orçamentárias:

- **25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 300**, da Ação de Manutenção e Funcionamento das Unidades de Atenção Primária à Saúde -UAPS;
- **25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 900**, da Ação de Manutenção e Funcionamento das Unidades de Atenção Primária à Saúde - UAPS;
- **25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 300**, da Ação de Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutico;
- **25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 900**, da Ação de Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutico;
- **25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 300**, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar;



- 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 900, da Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar;
- 25901.10.302.0123.2514.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 900, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção da rede Psicossocial-CAPS;
- 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 300, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção da rede Psicossocial-CAPS.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº. 02/2017-SMS/ISGH não mencionadas no presente termo.

E por assim terem justo, combinado o Termo Aditivo, ambas as partes firmam o presente Termo com duas testemunhas que também o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre Contratante e Contratada para os efeitos legais.

Fortaleza, 02 de maio de 2018.

**JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FLÁVIO CLEMENTE DEULEPEU**  
**INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH**

#### Testemunhas:

01. Nome: *Mariza Xavier de Paiva*  
CPF: *468.932.613-49.*

02. Nome: *Demilson Lita de Sousa*  
CPF: *003.765.703-60*

Visto:   
Coordenadora Jurídica  
Secretaria Municipal da Saúde - SMS



## ANEXO I DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

### **I. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS ACRESCIDOS, CONFORME CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO**

#### **1. AMPLIAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NAS UAPS E CAPS**

##### **1.1. DISPENSAÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO**

###### Descrição dos Serviços

- O farmacêutico deverá gerenciar o HÓRUS-Especializado (Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica do Componente Especializado).
- O farmacêutico deverá gerenciar as seguintes etapas de execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF): avaliação, autorização, dispensação e renovação da continuidade do tratamento, conforme legislação vigente do CEAF.
- Desenvolver em articulação com a equipe de saúde e em parceria com as Instituições de Ensino Superior (IES) os serviços farmacêuticos (educação em saúde, dispensação, conciliação de medicamentos, revisão da farmacoterapia e acompanhamento farmacoterapêutico) - Serviço de farmácia clínica, conforme O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE.
- Inicialmente os protocolos que serão trabalhados: Saúde mental (Esquizofrenia Refratária, Transtorno Afetivo Bipolar, Transtorno do Espectro do Autismo, Transtorno Esquizoafetivo, Renal Crônico e Glaucoma).

Os serviços acima descritos serão disponibilizados nas seguintes Unidades, conforme cronograma de implantação:

<b>UNIDADE/ ENDEREÇO</b>	<b>REGIONAL</b>	<b>CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO</b>
Anastácio Magalhães	III	Maio 2018
Roberto Bruno	IV	Maio 2018
Dom Aloisio	IV	Junho 2018
Regina Severino	V	Junho 2018
Edmar Fujita	VI	Junho 2018
CAPS GERAL I	I	Maio 2018
CAPS GERAL II	II	Maio 2018
CAPS GERAL IV	IV	Maio 2018
CAPS GERAL V	V	Maio 2018





CAPS GERAL VI	VI	Maio 2018
CAPS INFANTIL VI	VI	Maio 2018

**1.2. AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE FARMÁCIAS PÓLOS E DOS SERVIÇOS REALIZADOS, INCLUINDO ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS**

Descrição dos Serviços

- Desenvolver em articulação com a equipe de saúde, os profissionais do NASF, e em parceria com as IES os seguintes serviços farmacêuticos: educação em saúde, dispensação, conciliação de medicamentos, revisão da farmacoterapia e acompanhamento farmacoterapêutico;
- Garantir o acesso dos Usuários aos programas assistenciais, conforme diretrizes da SMS.

Os serviços acima descritos serão disponibilizados nas seguintes Unidades, conforme cronograma de implantação:

<b>UNIDADE/ ENDEREÇO</b>	<b>REGIONAL</b>	<b>CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO</b>
Carlos Ribeiro	I	Maio 2018
Floresta	I	Maio 2018
Paulo de Melo	I	Maio 2018
Flávio Marcílio	II	Maio 2018
Rigoberto Romero	II	Maio 2018
Anastácio Magalhães	III	Maio 2018
Luís Costa	IV	Maio 2018
Roberto Bruno	IV	Maio 2018
Dom Aloisio	IV	Maio 2018
Paracampos	V	Maio 2018
Maciel de Brito	V	Maio 2018
Regina Severino (NOVA Farmácia Pólo)	V	Maio 2018
Edmar Fujita	VI	Maio 2018
Messejana	VI	Maio 2018

**1.3. INCLUSÃO DE ITENS NO ELENCO DOS MEDICAMENTOS**

Composição do Kit de emergência das 109 (cento e nove) Unidades de Atenção Primária à Saúde e seus 02 (dois) anexos, além dos 15 (quinze) Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, de modo que cada unidade deve possuir de forma contínua 02 (duas) unidades do Kit, com os seguintes itens:



ITEM	TOTAL DE KITS POR UNIDADE DE SAÚDE	QTDE. POR KIT	QTDE. PARA CADA UNIDADE
Água Destilada - ampola	2	5	10
Agulha 40 x 12	2	10	20
Amiodorana 50MG/ML - 3 ML (150MG) - ampola	2	3	6
Atropina 0,25 MG/ML - ampola	2	10	20
Captopril 25 MG	2	5	10
Cateter Tipo Abocath 16G	2	2	4
Cateter Tipo Abocath 20G	2	2	4
Cateter Tipo Abocath 22G	2	2	4
Clopidogrel 75 MG - comprimido	2	10	20
Conexão duas vias	2	3	6
Diazepam 5 MG/ML - ampola	2	2	4
Dopamina 5 MG/ML - ampola 10 ML	2	2	4
Epinefrina 1MG/ML - 1 ML - ampola	2	10	20
Equipo	2	3	6
Fenitoína 50 MG/ML	2	2	4
Furosemida 10 MG/ML - ampola de 2 ML	2	5	10
Glicose 50%	2	5	10
Haloperidol 5 MG/ML - ampola	2	1	2
Hidralazina 20 MG/ML - ampola	2	2	4
Hidrocortisona 500 MG	2	1	2
Isossorbida 5 MG - comprimido	2	5	10
Lidocaína 2% Sem vaso	2	1	2
Luva Estéril 7,5	2	5	10
Midazolam 1 MG/ML	2	2	4
Morfina 1 MG/ML - ampola	2	5	10
Prometazina 25 MG/ML - ampola	2	3	6
Seringa 10 ML	2	5	10
Seringa 5 ML	2	5	10
Solução Fisiológica 0,9% 500 ML	2	1	2
Tiamina 100 Mg/ml - ampola de 1 ML	2	5	10
Torniquete	2	1	2





## **2. SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CLIENTE/SISTEMA DE GESTÃO**

Implementação e expansão do atual sistema para ser utilizado na gestão dos seguintes processos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza:

### **2.1. Programação Pactuada Integrada - PPI**

- 2.1.1. Cadastro dos contratos e tetos financeiros dos prestadores;
- 2.1.2. Cadastro da pactuação física e financeira com outros municípios;
- 2.1.3. Acompanhamento do consumo físico e financeiro por prestador;
- 2.1.4. Acompanhamento do consumo físico e financeiro por município pactuado;
- 2.1.5. Demonstração da dinâmica de consumo financeiro a partir das solicitações - evitando extrapolação dos tetos financeiros programados e pactuados;

### **2.2 Regulação Ambulatorial**

- 2.2.1. Controle das agendas dos prestadores de serviços;
- 2.2.2. Criação de parâmetros individuais por procedimento - para encaminhamentos e execução;
- 2.2.3. Criação de regionalização por procedimento;
- 2.2.4. Solicitação de consultas e procedimentos diretamente do prontuário da atenção básica;
- 2.2.5. Encaminhamento de procedimentos para auditoria - mediante parâmetros;
- 2.2.6. Integração com a execução de procedimentos especializados com prontuário de Especialidade;
- 2.2.7. Integração com prestadores para confirmação de execução de procedimentos e consultas;
- 2.2.8. Cruzamento de informações entre procedimentos autorizados e procedimentos faturados pelos prestadores;
- 2.2.9. Registro de laudos de solicitação de APACs dos prestadores;
- 2.2.10. Processo de auditoria e liberação das APACs;
- 2.2.11. Importação dos arquivos de faturamento dos prestadores;
- 2.2.12. Cruzamento de informações entre procedimentos autorizados e faturados pelos prestadores;

### **2.3 Regulação Hospitalar**

- 2.3.1. Inclusão dos laudos de solicitação de AIH;
- 2.3.2. Auditoria dos laudos de solicitação de AIH;
- 2.3.3. Importação dos arquivos de faturamento dos prestadores;
- 2.3.4. Cruzamento de informações entre procedimentos autorizados e faturados pelos prestadores;
- 2.3.5. Controle de leitos dos hospitais;
- 2.3.6. Encaminhamento de pacientes para os leitos regulados pelo município;
- 2.3.7. Controle de admissão e alta nos leitos hospitalares;
- 2.3.8. Cruzamento de informações entre central de leitos e controle hospitalar.

### **2.4. Equipamentos**



Aquisição de aproximadamente 30 (trinta) tablets de 8" (oito polegadas) ou 10" (dez polegadas) que permitam a conectividade wi-fi e 3G/4G, com configurações de sistema operacional, e tenham suporte para o uso do sistema ora mencionado pela equipe de auditoria da Secretaria Municipal da Saúde. Os equipamentos serão solicitados pela área técnica da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, de acordo com a demanda necessária. Caso necessário, a SMS solicitará aquisição e fará o repasse do valor de investimento constante do Anexo II - Programa de Trabalho. Os equipamentos adquiridos serão incorporados ao patrimônio da SMS.

### 3. **AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO E DIAGNÓSTICO - SADT DAS UAPS**

Ampliação das salas de laboratório nas Unidades, com aquisição de 17 (dezessete) centrífugas, com as seguintes especificações técnicas:

#### Especificação do Equipamento:

Centrífuga de bancada para tubos;

Velocidade de 300 a 5.000 RPM;

Com capacidade de no mínimo 28 tubos.

#### **Relação das Unidades a serem contempladas**

<b><u>UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - UAPS</u></b>	<b><u>CORES</u></b>
Dr. Airton Monte	I
Maria Aparecida Lima de Almeida	I
Sandra Maria Faustino Nogueira	II
Mariusia Silva de Sousa	III
Licínio Nunes de Miranda	III
Dr. Francisco Monteiro	IV
Dr. João Barbosa Pires de Paula Pessoa	V
Ronaldo de Albuquerque Ribeiro	V
Dr. Pontes Neto	V
Regina Maria da Silva Severino	V
Luis Franklin Pereira	VI
Edilmar Norões	VI
Dr. Pompeu Vasconcelos	VI
Ormar Viana	VI
Marcus Aurélio Rabelo Lima Verde	VI
Mariela Grasiela Teixeira Barroso	VI
Dr. Otoni Cardoso do Vale	VI



---

**ANEXO II**  
**PLANO DE TRABALHO**

---

O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2017-SMS/ISGH terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de novembro de 2018, data final da vigência do instrumento contratual, obedecendo para execução de suas atividades os critérios estabelecidos neste Plano de Trabalho:

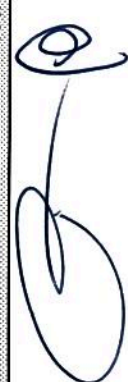
1. Programa de Trabalho;
2. Cronograma de Desembolso;
3. Quadro de Pessoal;
4. Resumo dos Insumos;
5. Detalhamento dos Insumos;
6. Detalhamento do Investimento.

**1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2017 - Unidades de Atenção Primária e Especializada**

PERÍODO: MAIO/2018 A NOVEMBRO/2018

**PROGRAMA DE TRABALHO**

AÇÃO	META	PERÍODO DE EXECUÇÃO DA META	ATIVIDADES	RESULTADO	PRODUTO	PESSOAL		CUSTEIO		INVESTIMENTO		TOTAL PERÍODO
						Mensal	Total	Mensal	Total	Mensal	Total	
ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS	Garantir a ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA NAS UAPS e CAPS	07 meses	Dispensação do componente especializado	Assistência farmacêutica gerenciada, garantindo o resultado final do processo, o atendimento ao Usuário	Todas as atividades, previstas no Aditivo ao Contrato, em pleno funcionamento nas Unidades relacionadas.	R\$ 89.819,35	R\$ 628.735,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 628.735,42
	Garantir o SADT para as UAPS e CAPS		Ampliação da quantidade de Farmácias Pólos e dos serviços realizados, incluindo atendimento aos Programas Assistenciais	Realização dos exames, conforme programação pactuada pela SMS		R\$ 134.729,02	R\$ 943.103,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 943.103,13
	Garantir a AMBIÊNCIA DAS UAPS e CAPS		Expansão do Sistema de Gestão para Atenção Especializada	Ambiência adequada aos Usuários		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 224.548,37</b>	<b>R\$ 1.571.838,56</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>R\$ 140.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 188.470,00</b>	<b>R\$ 1.900.308,56</b>






**Prefeitura de  
Fortaleza**  
Secretaria Municipal da Saúde

**1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2017 - Unidades de Atenção Primária e Especializada**  
**PERIODO: MAIO/2018 A NOVEMBRO/2018**  
**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

FONTE	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	TOTAL DESEMBOLSO
TESOURO MUNICIPAL	R\$ 433.018,37	R\$ 244.548,37	R\$ 244.548,37	R\$ 244.548,37	R\$ 244.548,37	R\$ 244.548,37	R\$ 244.548,34	<b>R\$ 1.900.308,56</b>

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*





**1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2017 - Unidades de Atenção Primária e Especializada**

PERÍODO: MAIO/2018 A NOVEMBRO/2018

**RESUMO - CUSTEIO INSUMOS**

AÇÃO	META	ATIVIDADE	RESULTADO	CUSTEIO MENSAL	Nº MESES	CUSTEIO TOTAL
ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS	Garantir a ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NAS UAPS e CAPS	Dispensação do componente especializado	Assistência farmacêutica gerenciada, garantindo o resultado final do processo, o atendimento ao Usuário	R\$ 0,00		R\$ 0,00
		Ampliação da quantidade de Farmácias Pólos e dos serviços realizados, incluindo atendimento aos Programas Assistenciais		R\$ 0,00		R\$ 0,00
	Garantir o SADT para as UAPS e CAPS	Ampliação do SADT nas UAPS.	Realização dos exames, conforme programação pactuada pela SMS	R\$ 0,00	07 meses	R\$ 0,00
	Garantir a AMBIÊNCIA DAS UAPS e CAPS	Expansão do Sistema de Gestão para Atenção Especializada	Ambiência adequada aos Usuários	R\$ 20.000,00		R\$ 140.000,00
<b>TOTAL INSUMOS</b>				<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>07 meses</b>	<b>R\$ 140.000,00</b>









**Prefeitura de Fortaleza**  
Secretaria Municipal da Saúde

AÇÃO	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Valor Mensal	Nr de meses	CUSTEIO TOTAL
ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS	Garantir o SADT para as UAPS e CAPS	Ampliação do SADT nas UAPS.	07 meses	Almoxarifado	R\$ 0,00	07 meses	R\$ 0,00
				Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 0,00		R\$ 0,00
				Exames Laboratoriais	R\$ 0,00		R\$ 0,00
				Medicamento	R\$ 0,00		R\$ 0,00
				Material Médico hospitalar/Odontológico	R\$ 0,00		R\$ 0,00
				Manutenção e Conservação Geral	R\$ 0,00		R\$ 0,00
				Serviço de Limpeza e Conservação	R\$ 0,00		R\$ 0,00
				Serviço de Segurança	R\$ 0,00		R\$ 0,00
				Serviços Administrativos de Apoio	R\$ 0,00		R\$ 0,00
				Serviços de Comunicação	R\$ 0,00		R\$ 0,00
				Transporte	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Total Meta 2					R\$ 0,00		R\$ 0,00

AÇÃO	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Valor Mensal	Nr de meses	CUSTEIO TOTAL
ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS	Garantir a AMBIÊNCIA DAS UAPS e CAPS	Expansão do Sistema de Gestão para Atenção Especializada	07 meses	Almoxarifado	R\$ 0,00	07 meses	R\$ 0,00
				Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 0,00		R\$ 0,00
				Exames Laboratoriais	R\$ 0,00		R\$ 0,00
				Medicamento	R\$ 0,00		R\$ 0,00
				Material Médico hospitalar/Odontológico	R\$ 0,00		R\$ 0,00
				Manutenção e Conservação Geral	R\$ 0,00		R\$ 0,00
				Serviço de Limpeza e Conservação	R\$ 0,00		R\$ 0,00
				Serviço de Segurança	R\$ 0,00		R\$ 0,00
				Serviços Administrativos de Apoio	R\$ 0,00		R\$ 0,00
				Serviços de Comunicação	R\$ 20.000,00		R\$ 20.000,00
				Transporte	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Total Meta 3					R\$ 20.000,00		R\$ 140.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 20.000,00		R\$ 140.000,00

Secretaria Municipal da Saúde  
251  
JUR

Ⓟ

Ⓟ



**1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2017 - Unidades de Atenção Primária e Especializada**

PERÍODO: MAIO/2018 A NOVEMBRO/2018

**DETALHAMENTO INVESTIMENTO**

AÇÃO	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Valor Unitário	Qtidade	CUSTEIO TOTAL
ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS	Garantir a ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA NAS UAPS e CAPS	Dispensação do componente especializado	07 meses	-	-	-	-
<b>Total Meta 1</b>					<b>R\$ 0,00</b>		<b>R\$ 0,00</b>

AÇÃO	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Valor Unitário	Qtidade	CUSTEIO TOTAL
ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS	Garantir a ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA NAS UAPS e CAPS	Ampliação da quantidade de Farmácias Pólos e dos serviços realizados, incluindo atendimento aos Programas Assistenciais	07 meses	-	-	-	-
<b>Total Meta 1</b>					<b>R\$ 0,00</b>		<b>R\$ 0,00</b>

AÇÃO	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Valor Unitário	Qtidade	CUSTEIO TOTAL
ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS	Garantir o SADT para as UAPS e CAPS	Ampliação do SADT nas UAPS.	07 meses	Centrífuga	R\$ 6.000,00	17	R\$ 102.000,00
<b>Total Meta 2</b>					<b>R\$ 6.000,00</b>		<b>R\$ 102.000,00</b>

AÇÃO	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Valor Unitário	Qtidade	CUSTEIO TOTAL
ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS	Garantir a AMBIÊNCIA DAS UAPS e CAPS	Expansão do Sistema de Gestão para Atenção Especializada	07 meses	Tablet	R\$ 549,00	30	R\$ 16.470,00
				Software de Gestão	R\$ 70.000,00	1	R\$ 70.000,00
<b>Total Meta 3</b>					<b>R\$ 70.549,00</b>		<b>R\$ 86.470,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 188.470,00</b>

Secretaria Municipal da Saúde  
Fls. 252  
Rúb. 1